



Promoção dos magistrados mineiros

BRUNO TERRA DIAS*

Tema dos últimos dias nas redações dos jornais brasileiros, as promoções de magistrados mineiros, ocorridas entre 2006 e 2010, são apreciadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No período, foram promovidos 34 juízes de Direito a cargos de desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, além de centenas de juízes de Direito para entrâncias mais elevadas na carreira, de acordo com certidão nominal, emitida pelo TJMG, em 9 de janeiro do corrente ano.

Os argumentos básicos da representação da Anamages, que pede a anulação de todos os provimentos efetuados pelo TJMG, sem distinguir entre promoções a desembargador ou a entrância mais elevada, são, em síntese, os seguintes, constantes da petição dirigida ao presidente do CNJ: a) falta de publicação de editais, com o que, em tese, pretende anular promoções por merecimento e antiguidade ao cargo de desembargador; b) desobediência à Resolução 6 do CNJ e à Resolução 495 do TJMG, que fixaram critérios objetivos de aferição de merecimento, para efeito de promoção na carreira, com o que, em tese, pretende anular todas as promoções, por merecimento, de juízes para desembargador e de uma comarca para outra mais elevada.

No momento, dois dos 15 conselheiros do CNJ votaram (desembargador Fernando da Costa Tourinho Neto e advogado Jorge Hélio), ambos reconhecendo falhas no processamento das promoções. Divergindo quanto às consequências das



falhas procedimentais, um conselheiro votou pela manutenção das promoções e outro, pela anulação.

Nos próximos dias, continuará o julgamento, que vem causando apreensão a todos quantos compreendem os sacrifícios que a cidadania poderá ser forçada a suportar, caso o pensamento do conselheiro Jorge Hélio seja seguido pela maioria. Há, para toda a sociedade, o justificado receio de que a anulação das promoções, rebaixando magistrados na carreira, desequilibre a composição do Tribunal, submetendo um sem número de partes (em feitos criminais, cíveis, de família, etc.) à insegurança sobre a validade dos julgamentos em curso no TJMG, à dúvida sobre quem vai sen-

tenciar suas causas nas comarcas etc.

Se acolhido pelos demais, o voto do conselheiro Jorge Hélio tem força para paralisar o Judiciário mineiro. Está a sociedade mineira preparada para suportar decisões dessa magnitude? Tem o CNJ, por seus 15 membros, ciência do sentido político da privação a que teoricamente pode submeter 20 milhões de cidadãos mineiros?

O que está em jogo é algo muito além de promoções a desembargador, ou as carreiras de centenas de juízes. É o direito do cidadão mineiro à continuidade da jurisdição. Afinal, a decisão que o CNJ houver por bem tomar deverá resultar em benefício ao público, não o contrário.

(* Presidente da Amagis)